



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA GERAL - SECGER**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 12757/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir da solicitação do Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, no qual encaminha solicitação com a finalidade de **contratação de renovação de suporte, manutenção e garantia para 02 (dois) equipamentos switches de rede SAN Cisco MDS 9148**, conforme Ofício Nº 38023/2020 (2020757) e de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e anexos.

Constam do processo: Documento de Oficialização da Demanda 15 (1980939), Estudos Preliminares 20 (1993057), Termo de Referência 101 (2004447), Cotações do Pregão Eletrônico 53 - 2019 - TJMA (2006770), do Contrato CONTRATO 21/2016 - TRT 7º REGIÃO (2006817) e do Pregão Eletrônico 01 - 2020 - PGDF (2006837), Proposta PE - 01 - 2020 - PGDF (2006845), Proposta Seta Telecom (2006858), Proposta Casa dos roteadores (2006874), Ofício 38023 (2020757), Despacho 65262 (2021481), Encaminhamento 11086 (2023235), Despacho 65551 (2023871), Despacho 65788 (2025309), Encaminhamento 11195 (2028152), Informação 56074 (2028901), Despacho 66293 (2029101), Decisão 11620 (2032342), Despacho 66914 (2034685), Justificativa 364 (2042367), Portaria (Presidência) nº 1283/2020 - Comissão Permanente de Licitação (2048667), Minuta de Contrato Administrativo CPL2 (2048760), SICAF SETA TELECOM LTDA (2057141), Certidão Negativa Estadual SETA (2057142), Certidão Negativa Municipal SETA (2057144), Consulta Consolidada TCU e Detalhamento CNEP SETA (2057146), Parecer Nº 6885/2020 - SAJ (2059645), Encaminhamento 12239 (2074727), Encaminhamento 12250 (2075297), Manifestação 18913 (2079355), Minuta de Contrato Administrativo CPL2 (2079777) e Informação 61397 (2079849).

**É a síntese do necessário.**

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) instituiu, por meio da [Portaria \(Presidência\) nº 842/2020](#), o plano de contingenciamento de despesas, e dentre as medidas adotadas temos a suspensão dos procedimentos licitatórios, consoante inciso VII, art. 2º da referida portaria, **senão vejamos:**

Art 2º. Determinar, de imediato, as seguintes medidas:

(...)

VII - **suspensão, por 60 (sessenta) dias, de todos os procedimentos licitatórios em andamento**, cuja aquisição de bens ou a prestação de serviços não esteja enquadrada no funcionamento essencial do Poder Judiciário, **excetuando-se àqueles que digam respeito a Sistema de Registro de Preço**, bem como àqueles necessários à aquisição de bens móveis para os novos fóruns (Floriano, Picos, Esperantina, São Raimundo Nonato), reforma do auditório Des. Brandão e do Novo Palácio do Tribunal de Justiça;

(...)

Considerando que as recomendações do Parecer Nº 6885/2020 - SAJ (2059645) **foram atendidas**, conforme Manifestação 18913 (2079355), Minuta de Contrato Administrativo CPL2 (2079777) e Informação 61397 (2079849).

Considerando que as pesquisas de preço, constantes dos Estudos Preliminares N° 10/2020 seguiram os moldes da [IN n° 03/2017-MPDG](#), *in verbis*:

[...]

Art. 2° A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**§1° Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não**, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

[...]

Considerando ainda, que a presente aquisição encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93, que estabelece, a seguir:

[...]

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998](#));

[...]

Diante do exposto, **ACOLHO a Justificativa N° 364/2020 (2042367)**, por seus próprios fundamentos, recepcionados pelo Parecer N° 6885/2020 - SAJ (2059645) e **AUTORIZO o prosseguimento da contratação direta, por dispensa de licitação**, que tem como objeto que tem como objeto a contratação de renovação de suporte, manutenção e garantia para 02 (dois) equipamentos switches de rede SAN Cisco MDS 9148 para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e seus anexos, nos termos do art. 3°, II, da [Portaria \(Presidência\) N° 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE](#).

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos – SLC deste Tribunal de Justiça, para as providências afetas à sua atribuição.

Cumpra-se.

**Bel. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**  
**Secretário - Geral do TJPI**

---

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 30/11/2020, às 21:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2080950** e o código CRC **0D52ACD2**.